

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ

ATO AD REFERENDUM

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 17:00h, no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM), situado na Cidade Universitária de Macaé, à Rua Aloisio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ, realizou-se ato *ad referendum* em atenção a solicitação da professora **Lúcia Souza d’Aquino** no sentido de: 1. **aprovar**, nos termos do art. 4, §3º, da Resolução nº 566/2017 CEPEX/UFF e para a instrução de processo físico, da participação da docente Lúcia Souza d'Aquino, na qualidade de professora convidada, na pós-graduação em Direito do Consumidor e Compliance nos Mercados da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. A professora Lúcia declara, para devidos fins de direito, que a atividade está em observância com o artigo 21, VIII, da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e não resultará em qualquer prejuízo às atividades acadêmicas obrigatórias, atribuídas à docente com regime de dedicação exclusiva, no Departamento de Direito de Macaé, do Instituto de Ciências da Sociedade – ICM. Declara, também, que a ministração do referido curso, terá carga horária total de 8h, obedecendo aos limites de horas anuais, fixados no § 1º do art. 21 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e não ultrapassará, no conjunto, 20h semanais, conforme artigo 10, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 566/2017 CEPEX/UFF, assim como a retribuição pecuniária não ultrapassará o teto salarial mensal do funcionalismo público, fixados nos §§ 1º e 4º do art. 21, da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012. Informa, por fim, que o referido processo será instruído atendendo as exigências do artigo 4º, §2º, incisos I “a” e “b” e II” da Resolução nº 566/2017 CEPEX/UFF e será enviado à Plenária departamental para regular análise.

Macaé, 27 de fevereiro de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA – SIAPE 1802275
Chefe do Departamento de Direito de Macaé – MDI/ICM/UFF